



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1902

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto Nº 071, de 27 de Julho de 2020.** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 400.000,00 por tendência de excesso de arrecadação, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 071, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

*Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 400.000,00 por Tendência de Excesso de Arrecadação, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2147, de 08 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 2.440 de 29 de junho de 2020, ambos publicados pela Assembleia Legislativa da Bahia, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Soure para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 19.551 de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 167 § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 527 de 12 de novembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Nova Soure para o exercício financeiro de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço na Secretaria da Saúde na ação “1062 Custeio de Enfrentamento Contra o COVID-19”, que assim, passa a integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 06.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – SAÚDE

**Sub-Função:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Programa:** “0006 – SOURE DE BEM COM A VIDA”.

**Projeto:** “1.062 – CUSTEIO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19”

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 30-MATERIAL DE CONSUMO

**Valor:** R\$ 390.000,00

**Grupo de Despesa:** 44 – INVESTIMENTOS

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Valor:** R\$ 10.000,000

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas do presente crédito extraordinário decorrerão de Tendência de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos “14- Transferência de Recursos do SUS”, detalhamento “117- Coronavírus (COVID-19)”.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

**Luís Cássio de Souza Andrade**  
Prefeito Municipal